



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST n.º 28.426/2006-5. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. ESPÉCIE: termo aditivo 035/2007 - primeiro ao contrato de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais Honda, com fornecimento de peças. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a partir de 15/9/2007 até 14/9/2008 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 21/5/2007. Pelo Contratante: Fabiano de Andrade Lima, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Luiz Carlos Machado Barros, Sócio-Gerente.

Processo TST n.º 28.428/2006-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. ESPÉCIE: termo aditivo 036/2007 - primeiro ao contrato de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais Toyota, com fornecimento de peças. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a partir de 20/9/2007 até 19/9/2008 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 21/5/2007. Pelo Contratante: Fabiano de Andrade Lima, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Luiz Carlos Machado Barros, Sócio-Gerente.

Processo TST n.º 106.238/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: SF Comércio de Alimentos Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 38/2007-segundo ao contrato de concessão do uso de dependências e bens destinados à prestação de serviços de restaurante e lanchonete do TST. REEMBOLSO: em cumprimento ao contrato original, fica a contratada desobrigada a pagar a taxa de utilização até o limite de R\$ 29.925,00, referente à contratação de empresa especializada p/ o fornecimento e instalação de móveis, que farão parte do patrimônio do contratante. ASSINATURA: 18/05/2007. Pelo Contratante: Fabiano de Andrade Lima, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Ronald Rufino de Carvalho, Sócio-Proprietário.